



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 975/2022

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Salgadália.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Salgadália, inscrita no CNPJ n. 13.899.646/0001-02, com sede na Praça da Igreja, s/n, no Distrito de Salgadália, no Município de Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de abril de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal